

A Superintendência de Água e Esgotos do Município de Ituiutaba-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.208/67, com sede na Rua 33, nº 474, inscrita no CNPJ sob o nº 17.819.061/0001-88, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Marcos André Alamy, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, torna público o Edital nº 001/2020 do **CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, Prova Prática, de caráter eliminatório e Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório; regido de acordo com as Instruções Especiais** contidas neste Edital. O presente certame visa selecionar candidatos para provimento de cargos públicos em regime Estatutário, para as 16 vagas atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, durante o prazo de validade do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, conforme os cargos a seguir: Ajudante, Ajudante Administrativo, Encanador, Engenheiro, Motorista, Operador de ETA, Operador de Bombas, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Técnico em Contabilidade, Técnico em Química, Técnico em Segurança do Trabalho.

A realização do Concurso Público será feita pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED, licitante vencedora do Processo Licitatório nº 352/19, de 27 de dezembro de 2019 e contratada conforme Contrato Administrativo 011/2020, de 19 de fevereiro de 2020 para todas as atividades referentes ao certame e será acompanhado e fiscalizado por Comissão Especial nomeada pela Portaria SAE 012/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público, será regido em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e pelas instruções especiais constantes do presente Edital e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, Prova Prática de caráter eliminatório e Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório em conformidade com o estabelecido nesse Edital.

1.3 Antes de inscrever-se no Concurso Público, o candidato deve observar atentamente as prescrições desse Edital, inclusive quanto à sua aptidão para a realização das provas previstas nesse Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Todas as provas e o Teste de Aptidão Física – TAF, serão realizadas no município de Ituiutaba, Minas Gerais, em locais a serem divulgados por meio do Edital Informativo do candidato no site da organizadora. Na eventualidade de ser necessário, por definição conjunta da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba através da empresa realizadora, Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED, poderão ser alteradas as datas do certame, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade ou força maior.

1.5. As etapas ou fases do Concurso Público são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

1.6. Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Estatutário.

1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e Prova Prática ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados nesse Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio do endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, no quadro de avisos da SAE – Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba-MG, Autarquia Municipal, na Rua 33, nº 474, Setor Sul, ITUIUTABA/MG, em jornal com circulação no município de Ituiutaba, e no endereço eletrônico www.saeituiutaba.com.br

1.9 O Candidato deverá manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.10. Será admitida a impugnação desse Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação que poderá ser impetrada diretamente no site da organizadora em link próprio.

1.11. Os horários evidenciados nesse Edital seguem o horário de Brasília.

1.12. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

1.13 - O Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED, responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade o Edital, às convocações e resultados, que serão afixados no Quadro de Avisos da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, em jornal com circulação no município e no site da empresa <https://iadhedListaeditais.com.br/>, e no site da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba www.saeituiutaba.com.br.

2 – DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS.

2.1 - Os **13 cargos** objetos desse Concurso Público, bem como o Quadro de Vagas, Escolaridade exigida e Vencimentos encontram-se distribuídos conforme tabelas abaixo:

Cargo	Vagas Ampla concorrência	Requisitos Mínimos – Escolaridade e conhecimentos	Remuneração Mensal
Ajudante	2	Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo), Ensino elementar completo.	R\$ 1.359,54
Ajudante Administrativo	2	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo).	R\$ 1.359,54
Encanador	2	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo) Carteira de habilitação para dirigir automotores categoria B.	R\$ 1.658,31
Engenheiro	1	Curso Superior Completo em Engenharia Civil com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe	R\$ 6.124,91
Engenheiro	1	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe	R\$ 6.124,91
Motorista	1	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo), Carteira de Habilitação Categoria D e Curso de Condutores de veículos transportadores de cargas ou produtos perigosos e cargas pesadas.	R\$ 1.658,31
Operador de Bomba	1	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo) Carteira de habilitação para dirigir automotores categoria B.	R\$ 1.359,54
Operador de ETA	1	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo), carteira de habilitação para dirigir automotores categoria B.	R\$ 2.081,35
Operador de Máquina Pesada	1	Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo) Carteira de Habilitação Categoria D.	R\$ 2.081,35
Pedreiro	1	Ensino Fundamental Completo; (1º Grau Completo). carteira de habilitação para dirigir automotores categoria B.	R\$ 1.658,31
Técnico em Contabilidade	1	Nível Técnico em Contabilidade com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com Registro no conselho de Classe.	R\$ 4.173,99
Técnico em Química	1	Curso Técnico em Química, com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com Registro no conselho de Classe.	R\$ 4.173,99
Técnico em Segurança do Trabalho	1	Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com conclusão de curso fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, inscrição no órgão competente	R\$ 4.173,99
VAGAS TOTAIS	16	*	*

2.1.2. As vagas para pessoas com deficiência, e as Reservas de Vagas para Pessoas Negras, obedecerá ao disposto no item 5 e seus subitens deste Edital.

2.2. Taxa de inscrição:

- Cargos de Ensino nível superior: R\$ 90,00 (noventa reais);
- Cargos de Ensino nível médio I: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- Cargos de Ensino nível médio e fundamental: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

3 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 são condições para nomeação:

3.2. ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 c/c art. 37, I, da Constituição da República;

3.3. possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação, e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos incompletos;

3.4. estar em dia com a Justiça Eleitoral, para os candidatos de ambos os sexos, o que deverá ser comprovado por meio de certidão emitida pelo órgão competente, quando da nomeação

3.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente, quando da nomeação;

3.6. estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.7. possuir diploma de curso superior, devidamente registrado no Ministério da Educação, quando o cargo exigir;

3.7.1. para os cargos de nível superior no ato da posse deverá possuir inscrição em seus respectivos conselhos de classe caso existente, nos termos da legislação pertinente.

3.8. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada por profissional Médico dos quadros públicos, designado pela Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, no ato da posse, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo.

3.9. apresentar declaração de bens;

3.10. cumprir as exigências desse Edital, possuindo os requisitos exigidos para as atividades do cargo;

3.11. declarar, no momento da solicitação de inscrição, que tem ciência e que, caso aprovado, aceita entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.12. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, podendo ser entregue cópia simples, acompanhada do documento original, ou cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1. A descrição das atribuições dos cargos, bem como sua carga horaria, consta do Anexo I desse Edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, utilizando o arredondando para frações igual ou menor que 0,5%, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições da função a ser preenchido.

5.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a). Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;

b). Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;

c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias antes do início das inscrições, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

5.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, através do sistema online disponível na área do candidato, do dia 28 de julho de 2020 a 13 de agosto de 2020.

5.2.2 - Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.3 - A não observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III desse Edital.

5.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais diretamente em sua Área do Candidato.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

5.5 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.6 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.6.1 - Sua prova Ampliada será em fonte 24.

a) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

b) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7 - O candidato que declarar ser deficiente deverá:

5.7.1- Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

5.7.2 - Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.7.3- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.7.4 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.8 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.9 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, IADHED, através do sistema de recursos disponibilizado na Área do Candidato, no prazo de 02(dois) dias, após a divulgação do indeferimento, com a estrita observância ao disposto no presente Edital.

5.10 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

5.11 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo nos casos especificados no presente Edital.

5.12- O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.13 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial, quando da disponibilização do Resultado Final.

5.14 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados nesse Concurso Público, por ocasião da posse, serão submetidos à Avaliação Médica por profissionais indicados pela Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba (MG), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo/função e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos desse Edital.

5.15 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições da função, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

5.16. Para o cumprimento do coeficiente de reserva (5%) de vagas para as Pessoas Com Deficiências, fica estabelecido que no surgimento de novas vagas, para os cargos evidenciados na tabela do item 2.1, será seguido o critério que a 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e sucessivamente, serão preenchidas por candidatos que figurem na listagem prevista no item 5.7.4.

5.17- Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

5.18 - O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelo **Médico do Programa PCMSO da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se** enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista no artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.19 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causada deficiência.

5.20 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

5.21 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nem na Súmula 377 (STJ), será ele classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.22 – Caberá recurso contra decisão da avaliação a que se refere o item 5.18, recurso esse que deverá ser protocolado em até 03 (três) dias úteis após a divulgação da decisão, através do sistema online disponibilizado na Área do Candidato.

5.23 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.24 - O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.25 - O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.26 - Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.27 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo em caso de agravamento da mesma, imprevisível à época do provimento do cargo.

5.28 **DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS** - RPN

5.28.1 - Em cumprimento a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, são reservados aos candidatos optantes a reserva de vagas para pessoas negras 20% (vinte por cento) do número de vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, utilizando o arredondando para frações igual ou menor que 0,5%.

5.28.2 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo), no momento da inscrição no Concurso Público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.28.3. Os candidatos devem informar que são negros através do preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.28.4. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.28.5. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e período de Solicitação de Correção dos Dados Cadastrais.

5.28.6. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

5.28.7. Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra, além de figurarem na lista de vagas de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de negros.

5.28.8 Para o cumprimento do coeficiente de reserva de (20%) de vagas, destinadas as Pessoas candidatas a reserva de vagas para pessoas negras, fica estabelecido que no surgimento de novas vagas, para os cargos evidenciados na tabela do item 2.1, será seguido o critério de:

a) o primeiro candidato classificado/aprovado concorrente a vagas RPN neste Concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta relativo ao cargo para o qual se inscreveu;

b) os demais candidatos negros, concorrentes a RPN, aprovados e constantes da lista de classificação obtida pela conta de negros, serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas e assim sucessivamente, relativo ao cargo para o qual se inscreveu, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do Concurso.

5.28.9. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito do subitem anterior, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

5.28.10. Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pelas vagas de ampla concorrência e pela cota de Pessoa Negra serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

5.28.11. A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

5.28.12. Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de negros, as vagas remanescentes serão revertidas para o acesso de ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a respectiva ordem de classificação.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS.

6.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas nesse Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

6.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **00h.00min. do dia 28 de julho de 2020 até às 23h.59min do dia 28 de agosto de 2020**, via sistema online, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, identificado pelo nome da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, que deverá ser corretamente preenchido pelo candidato, que conferirá todos os dados preenchidos antes da impressão do boleto bancário. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

6.2.1 Imprimir o boleto bancário para pagamento que será arrecadado em conta em nome da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba na instituição bancária Caixa Econômica Federal, Agência Bancária nº 0125-2, Conta Corrente de Arrecadação nº 014-0, Operação 006, até o prazo de vencimento previsto em Edital.

6.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras desse Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

6.3.1 O Comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado, não serão aceitos como comprovante de inscrição, entre outros, depósitos em conta bancária e recibos de agendamentos de pagamentos;

6.3.2 O Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED e A Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição efetuadas fora das datas e prazos estabelecidos neste Edital

6.4. No ato da inscrição, **o candidato poderá se inscrever somente para um cargo ofertado**

6.4.1. As aplicações das provas serão em turno único a ser definido em até 06 (seis) dias de antecedência da aplicação da prova.

6.4.2 O sistema não permitirá múltiplas inscrições.

6.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado no item 6.2, deverá ser efetuado conforme data de vencimento constante no boleto, as taxas das inscrições realizadas **às 23h.59min. do dia 28 de agosto de 2020** deverão ser pagas **até o dia 29 de agosto de 2020**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

6.5.1. Após **às 14h.59min. do dia 29 de agosto de 2020** não será possível acessar o formulário de inscrição e consequentemente imprimir o boleto de pagamento.

6.6. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros cargos do Concurso, ou ainda para outros Concursos.

6.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.8 Não será aceito como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário

6.8.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: cancelamento, anulação ou suspensão do Concurso; pagamento em duplicidade ou extemporâneo.

6.8.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.

6.8.3. Em hipótese alguma será aceita transferência de inscrição entre pessoas, alterações de locais de realização de prova e alteração da inscrição do concorrente, na condição de ampla concorrência para a condição de portador de deficiência, ou outra qualquer.

6.9. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.

6.10. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, através da Área do Candidato, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com o IADHED, via e-mail concursosiadhed@gmail.com ou anexar o comprovante de pagamento pelo sistema.

6.11. A publicação da homologação das inscrições será divulgada no dia **02 de setembro de 2020**, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, contendo informações sobre as inscrições homologadas e a relação das indeferidas, se houver.

6.12. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem anterior, no prazo de 03 (três) dias contados da data posterior da divulgação da relação de inscrições homologadas no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/> o candidato deverá encaminhar ao IADHED cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento através do sistema de recurso disponibilizado na Área do Candidato, onde poderá anexar os documentos solicitados.

6.13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Superintendência de Água e Esgotos e ao IADHED o direito de cancelar a inscrição no Concurso Público daquele(a) que fornecer dados falsos, inexatos, preencher incorretamente seu Formulário de Inscrição ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes desta inscrição, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.14. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (no de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá solicitar alteração através de sua Área do Candidato ou informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição através do e-mail concursosiadhed@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias contados da data posterior da divulgação da relação de inscritos.

6.15. Os locais de realização das provas serão divulgados através da Área do Candidato.

6.16. O candidato deve imprimir o Cartão de Confirmação através de sua Área do Candidato, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção do Edital de Inscrição por meio de impressão.

6.17. Verificando-se a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos neste Edital, será a mesma cancelada.

6.18. Da inscrição com solicitação de atendimento especial:

6.18.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, os recursos especiais necessários.

6.18.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado

ou justificativa, que contenha informações suficientes sobre o atendimento especial que necessite acompanhada de eventuais documentos que a comprove.

6.18.2.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e alterações.

6.18.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser anexada no sistema online no ato da inscrição, tendo como data limite **13 de agosto de 2020**.

6.18.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>.

6.18.5. O candidato que tiver seu requerimento de atendimento especial indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data posterior da publicação indicada no subitem anterior.

6.18.5.1. Para recorrer contra o indeferimento do requerimento de atendimento especial, o candidato deverá utilizar o sistema online de recursos disponível na Área do Candidato.

6.18.5.2. Após a análise dos recursos, será divulgada através da Área do Candidato as respostas aos recursos deferidos e indeferidos.

6.18.6. A concessão do atendimento especial fica condicionada a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Concurso e ouvida o IADHED quando necessário.

6.18.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto é necessário que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 8.27 desse Edital, para adoção das providências.

6.18.8. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.18.9. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.18.10. Para a amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.18.11. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a presença de quaisquer outras pessoas.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual Nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, terá direito a isenção da taxa de inscrição.

7.2. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição diretamente pelo sistema de inscrição, conforme modelos Anexo IV e/ou V, no período de **28 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020**.

7.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

7.3.1. A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- e) não estar cadastrado como Microempreendedor individual ou ter qualquer empresa em seu nome.

7.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 7.3.1 desse Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de

Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, e 5) declarando por derradeiro não estar cadastrado como Microempreendedor individual e que não existe em seu nome nenhuma empresa ativa.

7.3.1.2. As documentações necessárias para verificação da situação de desempregados serão: 1) fotocópias das páginas da carteira de trabalho (CTPS); 2) extrato do FGTS dos últimos 05 (cinco) meses; 3) no caso de advogados, relação de todas as causas dos últimos 12 (doze) meses.

7.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 7.3.2 desse Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em data anterior a divulgação desse Edital e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição online quando de seu preenchimento.

7.3.2.2. O IADHED consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

7.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site <https://iadhed.listaeditais.com.br/> e ao final do cadastro clicar em “solicitar isenção da taxa de inscrição” e preencher os dados solicitados

b) Em caso de desemprego, o candidato deverá enviar as documentações exigidas através do link disponibilizado na Área do Candidato, durante o período de solicitação.

7.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção e anexadas no sistema serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no prazo discriminado no item 7.2 desse Edital; b) omitir informações e / ou torná-las inverídicas; c) fraudar e / ou falsificar documento; d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 7.3.1.2, desse Edital; e) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo; f) não observar prazos para postagem dos documentos.

7.7. Cada candidato deverá anexar individualmente sua documentação no sistema.

7.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data no sistema online.

7.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista nesse Edital.

7.10. O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso.

7.11. No resultado da análise e as respectivas justificativas, realizadas pelo IADHED, dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado no site do instituto, na data prevista de 20 de agosto de 2020.

7.12. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data e horário da publicação indicada no subitem 7.11 desse Edital.

7.13. Para recorrer contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, e seguir as instruções ali contidas.

7.14. Após a análise dos recursos, o recorrente terá acesso ao deferimentos ou indeferimentos de seu recurso, devidamente justificado, diretamente em sua Área do Candidato em até dois dias anteriores à data prevista para o término das inscrições.

7.15. Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato, podendo o IADHED verificar redes sociais, marcar visitas na residência do solicitante entre outras ações. Constatada a irregularidade na solicitação de isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA – Eliminatória e Classificatória

8.1. Será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a pontuação máxima de **100 pontos** para os cargos de todos os níveis de escolaridade, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II desse Edital, sendo as questões objetivas de múltipla escolha (A, B, C, D) onde o candidato deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de resposta para que possa obter a pontuação do item que serão distribuídas entre as áreas de conhecimentos dispostas nos quadros a seguir:

8.1.1. Tabela de questões para os cargos de Ensino Nível Médio Completo e Ensino Fundamental Completo:

CARGOS DE ENSINO NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
Cargos: Ajudante; Ajudante Administrativo, Encanador; Motorista; Operador de Bomba ; Operador de ETA ; Operador de Máquina Pesada; Pedreiro.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	10	4,0	40
Raciocínio Lógico/Matemática	10	3,0	30
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30
TOTAL	30 questões		100 pontos máximos

8.1.2. Tabela de questões para os cargos de Ensino Nível Médio I:

CARGOS DE ENSINO NÍVEL MÉDIO COMPLETO I			
Cargos: Técnico em Contabilidade; Técnico em Química, Técnico em Segurança do Trabalho.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	5	4,0	20,0
Raciocínio Lógico/Matemática	5	2,0	10,0
Informática	5	2,0	10,0
Conhecimentos específicos (conforme o cargo)	15	4,0	60,0
TOTAL	30 questões		100 pontos máximos

8.1.3. Tabela de questões para os cargos de Ensino Nível Superior (3º grau completo)

CARGOS DE ENSINO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – 3º Grau Completo			
Cargos: Engenheiro (Superior Completo em Engenharia Civil) Engenheiro (Superior Completo em Engenharia Elétrica)			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	5	4,0	20,0
Raciocínio Lógico/Matemática	5	2,0	10,0
Informática	5	2,0	10,0
Conhecimentos específicos	15	4,0	60,0
TOTAL	30 questões		100 pontos máximos

8.2. A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 27 de setembro de 2020, em um único turno, nos locais e horários a serem divulgados na Área do Candidato, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 60 minutos, obrigatoriamente munido de documento de identificação original e caneta esferográfica transparente com **tinta preta**, sendo que os portões de acesso serão abertos e fechados nos horários determinados no Edital Convocatório, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, sendo obrigatório o candidato observar o horário, pois não terá tempo de tolerância.

8.4. A indicação dos locais de prova estará disponível na Área do Candidato onde poderá imprimir seu Cartão de Confirmação, as informações sobre o horário da aplicação das provas e os locais, serão divulgados com antecedência mínima de 6 (seis) dias da data prevista no item 8.2 desse Edital.

8.5. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, válidos e apresentando forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade Civil (RG);
- b) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteira Profissional;
- f) Certificado de Reservista com foto;
- g) Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

8.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação previstos no subitem 8.5, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova. Na ocasião será também submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, digitais e de assinaturas em formulário próprio.

8.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos nesse Edital, em Editais específicos referentes às fases desse Concurso e no Edital Informativo do candidato.

8.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, fumar dentro da unidade escolar em qualquer horário nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lápis, borrachas, marca textos, corretivos, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartfone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança do Concurso, a critério do IADHED. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em local designado pelos fiscais de sala. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

8.13. A Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba e o IADHED não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.14. O não comparecimento do candidato às Provas implicará sua eliminação do Concurso.

8.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 8.10, 8.11 e 8.12 desse Edital, será automaticamente excluído do Concurso.

8.16. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

8.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização das provas e demais procedimentos previstos no subitem 8.16 desse Edital.

- 8.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 8.19. As respostas às questões da Prova Objetiva lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.20. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.
- 8.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 8.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 8.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 8.24. Os candidatos só poderão levar os Cadernos de Provas faltando 30 (trinta) minutos do horário estipulado para o término da prova, após entregar o Cartão-Resposta devidamente assinado ao Fiscal de sala.
- 8.25. Os candidatos que não devolverem o Cartão-Resposta devidamente assinado aos fiscais de sala, antes de sua saída da sala, serão automaticamente eliminados do Concurso.
- 8.26. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e demais documentos solicitados pela fiscalização naquela sala.
- 8.27. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 8.28. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar através do sistema. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.29. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, em casos que a fiscalização julgue necessário, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.
- 8.30. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados habilitados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de pontuação igual ou superior a 60% do total da Prova Objetiva.
- 8.31. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previstos neste Edital, por cargo, nome e número de inscrição.
- 8.32. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva ou não comparecerem para a realização das provas, serão eliminados do Certame.
- 8.33. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, na data provável de 28 de setembro de 2020.

9. DA PROVA PRÁTICA – Eliminatória

(Somente para os cargos: (Ajudante; Ajudante Administrativo; Motorista; Encanador; Pedreiro; Operador de Máquina Pesada.)

9.1. Serão convocados para Prova Prática os 10 primeiros candidatos classificados nas posições compreendidas do 1º ao 10º lugar, para os cargos com oferta de 01 (uma vaga) de ampla concorrência; e os 20 primeiros candidatos classificados nas posições compreendidas do 1º ao 20º lugar, para os cargos com oferta de 02 (duas vagas) de ampla concorrência; já considerando os critérios de desempate.

9.2. A prova prática será de caráter eliminatório, o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo apto o candidato que realizar todas as atividades e atender os critérios estabelecidos no regulamento e considerado inapto candidato que: a) o candidato que não comparecer para a realização da prova; b) comparecer em horário diferente do previsto na convocação; c) não realizar qualquer um dos procedimentos previstos para realização da prova; d) não atingir o desempenho mínimo

previsto no regulamento; e) infringir qualquer proibição prevista no Edital, independentemente do resultado alcançado na prova; f) O candidato que não apresentar documento oficial com foto não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso ; g) que se recusar a realizar a prova prática nos parâmetros estabelecidos no regulamento

9.3. A aplicação da Prova Prática ocorrerá na cidade de Ituiutaba, Minas Gerais, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

9.4 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo resguardado o direito à ampla defesa e o contraditório, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

9.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

9.6 Não será permitida, em hipótese alguma, no local das provas, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

9.7. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

9.8. O candidato não poderá permanecer, em hipótese alguma, no local da prova após sua conclusão.

9.9. O Ato de Convocação para a Prova Prática, bem como o tempo de duração e os critérios de avaliação serão disponibilizados em Regulamento Específico no site: <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado em jornal de circulação do Município de Ituiutaba, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data de sua realização.

9.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.11. O candidato que não comparecer na data, horário previsto na convocação e local de realização da prova prática estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Não será permitido em hipótese alguma a realização do teste em horário diferente ao que foi estabelecido no ato de convocação.

9.12. Recomenda-se ao candidato a comparecer ao local da Prova Prática com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

9.13. A Prova Prática irá avaliar por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento.

9.14. A Prova Prática será avaliada pela aptidão, atendendo 100% dos critérios estabelecidos no regulamento de que trata o item 9.9 deste Edital.

9.15. Para todos os candidatos, de mesmo cargo, será dado o mesmo tempo, tipo de tarefa e máquina para execução da prova pratica.

10. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA – Eliminatória (Somente para o cargo de Ajudante)

10.1 O teste de aptidão física será destinado aos candidatos que se inscreverem para os cargos de Ajudante.

10.2. O candidato será considerado apto ou inapto na prova de Teste de Aptidão Física.

10.3. Será considerado "Apto" o candidato que realizar todos os exercícios e atender os critérios estabelecidos no regulamento.

10.4. A prova de Teste de Aptidão Física, será de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo citado no item 10.1, e consistirá em 1 (um) Teste de Aptidão Física, e de realização obrigatória.

10.4.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados e melhores classificados na Prova objetiva, considerando o quantitativo de até 20 candidatos, já considerando os critérios de desempates aplicáveis ao cargo.

10.5. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público não tendo classificação alguma no certame:

- a) o candidato que não comparecer para a realização do teste.
- b) comparecer em horário diferente do previsto na convocação.
- c) não realizar qualquer um dos procedimentos previstos para realização do teste.
- d) não atingir o desempenho mínimo previsto no regulamento.
- e) infringir qualquer proibição prevista no Edital, independentemente do resultado alcançado no teste físico.
- f) candidato que comparecer sem o documento de identificação ou sem laudo médico.
- g) que se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física nos parâmetros estabelecidos no regulamento.

10.6. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados no ato de convocação, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório.

10.6.1. Laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original ou cópia autenticada em cartório, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, assinatura, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS, de forma legível.

10.6.2. Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas ao qual será submetido conforme consta em Edital.

10.6.3. O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

10.6.4. O candidato que não apresentar documento de identidade para realização do Teste de Avaliação Física não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

10.6.5. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

10.6.6. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

10.6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

10.6.8. Não haverá segunda chamada para o Teste de Avaliação Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

10.6.9. Não será permitido, em hipótese alguma, a permanência no local de prova após sua conclusão.

10.7. Demais informações a respeito da prova Teste de Aptidão Física constarão no regulamento a ser divulgado oportunamente.

10.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

10.9. Não será permitido em hipótese alguma a realização do teste em horário diferente ao que foi estabelecido no ato de convocação.

10.10. Recomenda-se ao candidato a comparecer ao local do Teste Aptidão Física com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

10.11. O tempo de duração e os critérios de avaliação do teste de aptidão física serão indicados em Regulamento Específico, será disponibilizado, por download do arquivo, no endereço eletrônico: <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização da prova.

10.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atingir o desempenho mínimo previsto no regulamento do Teste de Aptidão Física.

10.13. A aplicação do Teste de Aptidão Física ocorrerá em Ituiutaba MG.

10.14. O Ato de Convocação para o teste físico será disponibilizado, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado em jornal de circulação no Município de Ituiutaba, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de sua realização.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IADHED, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações: a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição. b) Contra indeferimento da inscrição. c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas. d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva. e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva. f) Contra o Resultado da prova prática; g) Contra o Resultado do TAF; h) Cabendo ainda, recurso contra todas ou quaisquer decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.2. Os recursos mencionados no subitem 11.1 desse Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, sendo que o referido link para recurso estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes nesse Edital, Site do IADHED e: a) Não devem conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se referem à alínea "d" do subitem 11.1. b) Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos. c) Devem apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso. d) Devem indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea "d" desse Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos ou duplicados.

11.6. Serão indeferidos os recursos que: a) Não estiverem devidamente fundamentados) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. c) Forem encaminhados por fax, e-mail, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/ link e forma definidas no subitem 11.2, d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 11.1. e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o subitem 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados nesse Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 desse Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico, na página do referido Concurso Público.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 11.9 desse Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento desse Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o subitem 11.9 desse Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 desse Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não será permitido ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos nesse Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. O candidato terá acesso aos arquivos digitalizados de suas respectivas folhas de respostas da Prova Objetiva, a pauta de avaliação da Prova Prática, que serão disponibilizadas em sua respectiva Área do Candidato.

11.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.20. O extrato do resultado final desse Concurso Público será publicado em Diário Oficial no endereço eletrônico e a classificação final será divulgada nos endereços eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/> e www.saeituiutaba.com.br.

12. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

12.1 A lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

12.1.1. Haverá 03 (três) listas de classificação final com inscrições homologadas, sendo a primeira para os candidatos portadores de deficiência, a segunda para os candidatos por conta racial, a terceira para os candidatos em ampla concorrência.

12.1.2. A classificação final dos candidatos será publicada, após decididos os recursos, mediante Edital específico, e publicado no endereço eletrônico da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (www.saeituiutaba.com.br)– e no endereço eletrônico do IADHED– <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais por cargo, nome e inscrição.

12.2. A classificação final no Concurso Público será baseada na Pontuação Final obtida na Prova Objetiva, Prova Prática e o TAF e somente dos considerados habilitados em acordo com o determinado nos subitens 9.1 e 10.1.

12.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos do Cargo, quando couber;
- c) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico/Matemática;

- e) maior pontuação nas questões de Informática, quando couber;
- f) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
- g) sorteio.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

13.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Concurso Público será homologado pela Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba e o resultado e a classificação final, publicados no Diário Oficial.

13.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para a posse e entrada em exercício, serão submetidos a uma Avaliação Médica por profissional Médico dos quadros do serviço público municipal, indicado pela Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, sendo considerado inapto para o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental, necessário ao exercício do cargo.

13.3. Durante o período de validade do Concurso, a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba reserva-se o direito de proceder às posses de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas nesse Edital, de acordo com o número de vagas existentes ao cargo respectivo, previstas em Lei.

13.4. A aprovação no Concurso Público gera direito à posse, no limite das vagas oferecidas no presente Edital, observando o Item 13.2 e o prazo de validade do Concurso.

13.5. A posse obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme item 3 desse Edital.

13.6. A convocação dos candidatos para posse e entrada em exercício dar-se-á mediante publicação em jornal de ampla circulação do município de Ituiutaba e no site www.saeituiutaba.com.br, devendo o candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

13.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caberá à Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba homologar o resultado final do Concurso Público.

14.2. Não serão dadas, por telefone, informações que constam nesse Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nesse Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.

14.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a posse e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas nesse Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

14.4. Será excluído do Concurso Público, por ato da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.5. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas e/ou etapas do Concurso Público, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do concurso.

14.6. A aprovação no Concurso Público assegura à convocação, nomeação, posse e entrada dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no quadro, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba.

14.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba.

14.8. A posse e a entrada em exercício do candidato estarão condicionadas à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 3 desse Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas nesse Edital.

- 14.9. O candidato quando convocado e após a sua posse será alocado, de acordo com as necessidades da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba.
- 14.10. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de posse e assunção dos cargos.
- 14.11. Todos os prazos fixados nesse Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 14.12. O descumprimento de quaisquer das instruções desse Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, resguardado o direito ao contraditório.
- 14.13. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.
- 14.14. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>
- 14.15. Ficam aprovados os Anexos como partes integrantes desse Edital.
- 14.16. As datas evidenciadas nesse Edital são meras previsões, podendo ocorrer alterações, fica, portanto, o candidato obrigado a acompanhar as informações no site da organizadora, em especial, na Área do Candidato.
- 14.17. O IADHED ficará responsável pela guarda dos documentos do Concurso pelo prazo de 05 (cinco) anos, segundo os moldes da Resolução do Conselho Nacional de Arquivologia CONARQ, bem como observando as premissas da Lei estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, após este prazo os documentos serão enviados à Contratante.
- 14.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADHED em conjunto com a Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba.

ITUIUTABA, 28/05/2020

MARCOS ANDRÉ ALAMY
DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUIUTABA

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS, ESPECIFICIDADES E CARGA HORÁRIA

AJUDANTE:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS/escala de Plantão Sábados, Domingos e Feriados, pontos facultativos.

Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de Água e Esgotos, tais como: abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos.

Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água e esgotos de prédios e dos aparelhos utilizados no serviço.

Limpeza e conservação dos prédios da administração, bem como áreas e jardins, da Estação Elevatória de Água Bruta do Ribeirão São Lourenço, Estação de Tratamento de Água, Estação de Esgoto e outras unidades do sistema de abastecimento de água. Efetuar cortes e religações de água.

Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho.

Auxiliar na elaboração de levantamentos técnicos para fins cadastrais.

Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 2 (duas).

ENCANADOR:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS/escala de Plantão Sábados, Domingos e Feriados, pontos facultativos.

Montar, instalar, conservar a rede hidráulica, inclusive peças, conexões, aparelhos e ramais domiciliares, realizando sua manutenção e conservação, em como atividades de abertura, escoramento e fechamento de valas a fim de atender as necessidades da população no tocante ao fornecimento de água, assegurando um serviço eficiente de qualidade.

Executar a ligação, retirada, manutenção e aferição dos hidrômetros, tendo por objetivo: a identificação da existência de vazamentos ou defeitos, a instalação de equipamentos novos e a substituição dos velhos, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Autarquia. Realizar serviços de manutenção nas redes e ramais de distribuição de água, visando a redução de vazamentos, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Montar, instalar e conservar os ramais e a rede coletora de esgotos sanitários, realizando sua manutenção e conservação a fim de atender necessidade da população, assegurando um serviço eficiente e de qualidade.

Executar o desentupimento de esgotos, usando jatos de água e/ou através de outros procedimentos/equipamentos, objetivando atender as necessidades dos clientes externos da Autarquia. Realizar cortes ou religações do fornecimento de água. Cumprir os procedimentos operacionais padrão. Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividades e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da Autarquia. Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 2 (duas).

AJUDANTE ADMINISTRATIVO:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Executar trabalhos de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas, em qualquer setor da área administrativa, que possam ser prontamente aprendidas e que requeiram certa capacidade de julgamento. Fazer anotações em fichas e manusear fichários, arquivos, biblioteca, classificar e organizar expedientes recebidos. Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado. Transcrever textos à máquina. Executar outros serviços de datilografia rotineiros. Operar com máquinas de escritório tais como: FAX, copiadora, rádio comunicador, microcomputadores, etc.

Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências. Atender chamadas telefônicas internas e externas. Anotar dados sobre ligações interurbanas. Anotar recados, Compôr Comissão de Licitação. Fazer aquisição de materiais e equipamentos diversos para a Autarquia, quando solicitado e autorizado. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho. Dirigir veículo em serviço. Atendimento ao público interno e externo, Participação em grupos facilitadores de trabalhos internos e externos da Autarquia, Executar outras tarefas correlatas.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 2 (duas).

OPERADOR ETA:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS/escala de Plantão Sábados, Domingos e Feriados, pontos facultativos.

Efetuar análises físico-químicas das águas bruta, filtrada e tratada, através de processos de análise de acordo com a legislação vigente. Coletar água em ponta de rede para análises físico-químicas e bacteriológicas. Realizar análises de teor de cloro, PH, alcalinidade e CO₂ da água, objetivando assim assegurar a qualidade e a pureza da água fornecida a população, de acordo com a legislação vigente. Preparar soluções de carvão ativado, sulfato de alumínio, flúor, silicato de sódio, cal hidratada, seguindo especificações fornecidas pelos químicos, tendo como objetivo manter estoque das soluções usadas no beneficiamento da água. Promover a operação e manutenção de todos os equipamentos, tubulações, registros e demais instrumentos, de acordo com o Manual de Operações da ETA. Realizar a substituição dos cilindros de cloro, através da retirada dos cilindros velhos e a instalação de novos, objetivando manter a dosagem ideal de cloro na água. Verificar todas as dosagens que são aplicadas na água, através de relatórios realizados por todos os operadores da ETA, com o objetivo de evitar falhas no processo.

Bombear solução de todos os produtos químicos para os tanques dosadores, seguindo os métodos especificados pelos químicos, objetivando o acompanhamento e controle do estoque dos mesmos. Dirigir o fechamento ou abertura de registros, bem como manter o soprador de ar ligado, objetivando assim, com este procedimento, evitar que o filtro se danifique durante sua lavagem, de acordo com o Manual de Operações da ETA. Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividades e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da autarquia. Auxiliar nos serviços de envase dos copos de água. Realizar suas tarefas de acordo com os procedimentos operacionais padrão. Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 01 (uma)

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS/escala de Plantão Sábados, Domingos e Feriados, pontos facultativos.

Operar retroescavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas, observando normas de conduta e segurança, visando a abertura e fechamento de valas para a construção de reparos das redes de água e esgotos e fechamento de valas e valetas, terraplanagem e colocação de manilhas e tubulações. Realizar manutenção preventiva nas retroescavadeiras e nas pás carregadeiras, substituindo mangueiras danificadas, lubrificando e trocando óleo, filtros e pneus, sempre que necessário, com o objetivo de mantê-las em perfeito estado de funcionamento.

Realizar terraplanagens, planando os locais onde foram executados os serviços da SAE, objetivando preparar a via para o calçamento ou asfaltamento. Realizar plantões, para realizar reparos e/ou socorros em redes que venham apresentar problemas de vazamentos ou necessidades de desentupimento, objetivando atender às necessidades dos setores de redes e ramais de água e esgoto. Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividades e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da autarquia.

Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 01 (uma)

MOTORISTA:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS/escala de Plantão Sábados, Domingos e Feriados, pontos facultativos.

Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou cargas, atender as necessidades do pessoal nas montagens e manutenção de redes, entregar correspondências assim como transportar pessoas, malotes e recolher a arrecadação das contas de água em postos credenciados, realizar viagens sempre que necessário deslocando de estado ou cidade, apresentando relatórios de viagem, relatórios diários dos veículos e efetuar anotações dos serviços prestados.

Zelar pela manutenção preventiva e limpeza dos veículos. Operar equipamentos de guincho, elevação (guindastes, munck) e retroescavadeira acoplados à carroceria de caminhões. Transportar o pessoal que precisa se deslocar em veículos leves, visando dar mais rapidez e agilidade ao processo de locomoção dos funcionários da SAE. Realizar a manutenção diária dos veículos, observando os níveis de óleo, água, as pastilhas de freio, a calibração dos pneus, a fim de mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e segurança. Transportar pessoal que presta serviço à SAE, em veículos leves, objetivando proporcionar bom andamento dos trabalhos, efetuar a limpeza e manutenção dos veículos, visando a prevenção de eventuais defeitos e a boa apresentação visual dos mesmos perante aos clientes internos e externos da autarquia.

Mantener o carro em que trabalha sempre limpo, levando-o periodicamente para lavagem e fazendo a manutenção da limpeza diariamente, para causar impressão positiva dos usuários dos veículos.

Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividades e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da autarquia. Executar outras tarefas correlatas.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 01 (uma)

OPERADOR DE BOMBAS:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS/escala de Plantão Sábados, Domingos e Feriados, pontos facultativos.

Operar e manter os conjuntos de bombas nas estações de captação,

Ligar conjuntos motor bomba de acordo com solicitação, verificando sempre as amperagens no quadro de força, objetivando evitar a queima dos mesmos. Limpar as gaiolas nos córregos e rios, através da desobstrução das vias de alimentação do reservatório, objetivando assegurar o fluxo de água ideal para o funcionamento do sistema. Fabricar gaiolas (peneiras) para substituir as danificadas na entrada do canal de captação, com intuito de se conseguir um fluxo de água ideal para o funcionamento do sistema. Elaborar diariamente relatórios de funcionamento das bombas, colhendo os dados de tudo que ocorre no plantão e enviando este relatório de funcionamento das bombas ao químico responsável, objetivando manter o setor de tratamento de água nos padrões ideais de funcionamento. Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho. Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 01 (uma)

ENGENHEIRO (Curso Superior Completo em Engenharia Civil):

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Elaborar, executar e dirigir projetos relativos às obras de saneamento básico, produção de água e controle sanitário, orientando e controlando a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento de resíduos líquidos e sólidos, para garantir a observância aos prazos, normas e especificações técnicas, fiscalizar e auditar projetos de construções de obras de saneamento de sua área, realizar outras atividades correlatas. Fiscalizar, coordenar e observar todo o procedimento de construção civil, com base em informações enviadas ao setor, pelo engenheiro responsável pela obra, objetivando realizar um serviço de boa qualidade. Fiscalizar a construção de tanques, verificando se o material usado está dentro das especificações e se a mão de obra aplicada é adequada e especializada, objetivando a qualidade e segurança dos serviços executados. Fiscalizar a qualidade das manilhas, do concreto, formas de tábua, ferragens e todo material usado na obra, verificando se há defeito de fabricação, objetivando assegurar a qualidade nos serviços. Coordenar as ações referentes aos processos operação e manutenção dos Sistema de Abastecimento de Água, coleta e tratamento de esgotos sanitários; coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos; Controle sanitário do ambiente, controle de poluição ambiental.

Saneamento dos locais públicos de edificações e instalações hidro sanitárias. Elaborar, coordenar e executar programas e projetos relacionados a saúde, segurança e higiene do local de trabalho

Fiscalizar postos de visita, observando a quantidade de concreto utilizada e as medidas do posto, objetivando evitar desperdícios de materiais e conseqüentemente, aumento do custo da autarquia. Fiscalizar toda a obra de modo geral, verificando a qualidade dos componentes, a economia dos materiais e a segurança da obra, objetivando realizar trabalhos com eficiência e eficácia. Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 01 (uma)

ENGENHEIRO (Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica):

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Planejar, organizar e desenvolver projetos de engenharia elétrica, elaborando plantas, propondo técnicas de desenvolvimento e decursos necessários à execução dos mesmos, possibilitando e Orientando as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos;

Projetar sistemas de transmissão de energia; projetar sistemas de distribuição de energia; projetar sistemas painéis elétricos; projetar sistemas de instrumentação, automação e controle de processos; pesquisar novas tecnologias

Promover estudos das condições requeridas para o funcionamento das instalações de energia elétrica, de sistemas e implementos elétricos; programar e desenvolver projetos de instalações e equipamentos, acompanhar e inspecionar os trabalhos projetados, prestando assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança, especificar equipamentos, serviços e sistemas elétricos, elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos elétricos;

Coordenar empreendimentos elétricos, executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 01 (uma)

PEDREIRO:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Executar trabalhos de alvenaria e concreto, bem como outros materiais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos específicos, objetivando construir ou reparar paredes de alvenaria, muros, calçadas, pisos em geral, recolocação de azulejos e ladrilhos objetivando restaurar o aspecto original do local onde foi realizado o serviço prestado pela Autarquia e executar outras tarefas correlatas Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, Remendar padrões, usando tijolos, massa e cimento, a fim de reparar danos causados na execução dos serviços prestados pela autarquia.

Remendar calçadas, paredes e pisos recolocando ladrilhos e azulejos, objetivando restaurar o aspecto original do local onde o serviço foi executado. Pintar faixas e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividade e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da autarquia. Dirigir veículo em serviço, Executar outras tarefas correlatas.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 01 (uma)

TECNICO EM CONTABILIDADE:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las. Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis. Fazer levantamento e organizar balancetes patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomadas de contas; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Auxiliar na preparação dos orçamentos. Preparar documentos para o Tribunal de Contas.

Auxiliar no setor Administrativo Financeiro. Desenvolver serviços de lançamentos de dados contábeis e financeiros através de microcomputadores. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho. Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 01 (uma)

TECNICO EM QUIMICA:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Coletar a água em pontos de rede para realizar análises físico-químicas e bacteriológicas, com o objetivo de buscar informações acerca da qualidade e pureza da mesma.

Observar funcionamento e lavagem dos filtros, mantendo-os de acordo com normas e especificações, objetivando o não comprometimento da qualidade da água. Observar o cumprimento de horário dos operadores das Estações de Tratamento de Água e de Esgoto, através de escala de trabalho, visando assegurar a normalidade dos serviços executados pelos funcionários da autarquia. Elaborar escala de férias dos funcionários sob sua supervisão, objetivando a organização e normalidade dos serviços executados. Requisitar materiais de uso diário como produtos de limpeza e produtos químicos em geral, objetivando assegurar o seu fornecimento contínuo e a qualidade da água.

Elaborar relatórios diários e mensais, objetivando dar o informe e parecer técnico dos trabalhos efetuados pela autarquia. Realizar análises bacteriológicas de acordo com a legislação vigente, através de processos químicos, com o objetivo de avaliar a qualidade e composição da água, assegurando assim, a saúde dos clientes da autarquia. Se responsabilizar pelas análises bacteriológicas e exames físico-químicas realizados nos laboratórios das Estações de tratamento de Água e de Esgoto. Realizar análises físico-químicas de ponta de rede, buscando avaliar aspectos como a quantidade de ferro, alumínio, manganês, zinco, sulfato e flúor na água, seu PH, sua cor e turbidez, objetivando avaliar sua qualidade e composição, assegurando assim, a saúde dos clientes e a eficiência dos serviços prestados pela autarquia. Controlar e acompanhar os estoques de alarme de produtos químicos e materiais de laboratório, buscando mantê-los sempre abastecidos, tendo em vista assegurar o pronto fornecimento dos materiais em casos de necessidades. Observar o funcionamento de bombas de captação, propondo revezamento ente as mesmas, com o objetivo de evitar possíveis danos a equipamento. Verificar se estão sendo feitas soluções na porcentagem correta de sulfato d alumínio, cal hidratada, carbono ativado, polímero, seguindo limites recomendados, com o objetivo de assegurar a qualidade dos serviços prestados pela autarquia. Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividades e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da autarquia.

Executar e supervisionar os serviços de acordo com os procedimentos operacionais padrão.

Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 01 (uma)

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Desenvolver, executar e coordenar programas de segurança do trabalho, analisando condições nos locais de trabalho, orientando a instalação, distribuição, controle e manutenção dos equipamentos de segurança, levantando e apurando causas e acidentes, propondo medidas preventivas e planejando sistemas de proteção e combate a incêndios, visando a prevenção e eliminação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais no âmbito da autarquia.

Desenvolver, executar e coordenar atividades a fim de cumprir as Normas Regulamentadoras NR, da Portaria 3214/78 do MTE. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos de proteção da empresa, observando as condições de trabalho e o uso adequado dos dispositivos de segurança, objetivando identificar os fatores de risco de acidente presentes na autarquia.

Conscientizar os servidores da necessidade de utilização dos dispositivos de segurança, através de palestras, treinamentos, cartazes, faixas e circulares afixadas nos quadros de avisos, com o objetivo de reduzir o número de acidentes do trabalho na SAE.

Organizar, coordenar e assessorar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), oferecendo aos seus membros todo o apoio de possam precisar. Elaborar e executar o curso de CIPA para formação de Cipeiros.

Especificar, conferir e controlar os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com o exercício da Função dos servidores. Efetuar o monitoramento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme NR 09

Apoiar o desenvolvimento do Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO, e o atendimento médico realizado na Autarquia pelo Médico do Trabalho.

Registrar os acidentes de trabalho e encaminhar ao setor de Administração de Pessoal para abertura de CAT

Realizar estatística relativa a acidentes de trabalho. Realizar manutenção periódica dos Equipamentos de Proteção coletiva e individual (caso necessário).

Verificar junto a Administração de Pessoal a necessidade de realização de Exames Admissionais, Demissionais, Retorno ao Trabalho, visto em atestados e outros, obedecendo diretrizes do PCMSO.

Especificar, conferir e controlar com o auxílio do médico do trabalho, os medicamentos e Kit de 1º socorros a serem adquiridos pela Autarquia. Organizar anualmente a SIPAT.

Prestar socorro em caso de acidentes, aplicando as regras básicas dos primeiros socorros, a fim de manter a vítima em condições de se recuperar.

Sinalizar em todas as áreas da empresa, através de placas, painéis e mensagens, com o objetivo de evitar que o servidor se acidente por estar em local impróprio às suas funções ou inadequado ao seu trabalho.

Efetuar sinalização externa, colocando cones ou cavaletes, com intuito de permitir aos funcionários da SAE, que exerçam os serviços com segurança. Solicitar apoio policial para realização de serviços em via pública, quando necessário, em conjunto com o supervisor da área.

Especificar EPI's e EPC's, elaborando pedidos de compra e participando dos processos de licitação quando convocado.

Elaborar pedidos de bens e serviços visando atender aos requisitos do PCMSO quanto a realização de exames periódicos

Organizar e administrar o Programa de Controle de pragas implantado na Autarquia

Realizar manutenção dos equipamentos de respiração autônomos, verificando se estão em bom estado de conservação, com o objetivo de assegurar seu perfeito funcionamento em casos de necessidade.

Pintar e demarcar os equipamentos de combate a incêndio, com cores apropriadas, objetivando sua identificação e localização imediata e facilitada em casos de emergência.

Avaliar as condições ambientais do ambiente de trabalho, utilizando-se de aparelhos apropriados como: decibelímetro, luxímetro, bombas para poeira e gases, com a intenção de assegurar a integridade física dos funcionários da autarquia.

Cuidar de documentos da CIPA como: atas de reunião, eleição e posse.

Preencher fichas de análises de acidentes e os formulários especiais de aposentadoria em casos especiais/insalubres (PPP), objetivando dar parecer em questões relativas as condições de trabalho no âmbito da autarquia.

Realizar levantamento estatístico de acidentes de trabalho, utilizando-se de conhecimentos estatísticos básicos, objetivando levantar informações e propor soluções sobre acidentes ocorridos no âmbito da autarquia.

Dirigir veículo em serviço. Executar outras tarefas correlatas.

Quantidade de vagas a serem preenchidas: 01 (uma)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

FUNDAMENTAL: 1. Leitura e interpretação de pequenos textos. 2. Escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas. 3. Separação em sílabas. 4. Gênero masculino e feminino. 5. Ordem alfabética. 6. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal. 7. Fonética: letra e fonema.

MÉDIO, MÉDIO I E SUPERIOR: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS (CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL)

FUNDAMENTAL: 1. Fatos e notícias locais e nacionais, em seus aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais, ligados à atualidade, divulgados nos principais meios de comunicação, impressos ou digitais.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS:

FUNDAMENTAL: 1. Identificação de unidades de medidas de tempo (anos, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e de comprimento. 2. Noções de posição, forma e tamanho. 3. Identificação de placas sinalizadoras. 4. Resolução de situações problema envolvendo adição e subtração de números naturais. 5. Sistema Monetário Nacional, identificação e operações com cédulas e moedas. 6. Raciocínio lógico.

MÉDIO, MÉDIO I E SUPERIOR: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conceitos e modos de utilização de aplicativos MS-Office 2010 para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; Noções de Sistema operacional (ambiente Microsoft Windows XP, VISTA e 7); Conceitos e modos de utilização de ferramentas e procedimentos de internet, intranet e correio eletrônico (MS-Outlook); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Conceitos de tecnologia de informação; sistemas de informações e conceitos básicos de Redes de Computadores e Segurança da Informação; Cópias de segurança backup; Conceitos e técnicas de digitalização de documentos Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; internet, e-mail; transferência de arquivos; noções básicas de microcomputador – componentes dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memórias, dispositivos externos; ambiente MS_Windows – Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e assessorios; manipulação de arquivos e pastas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS QUE SE APLICAREM

ENGENHEIRO (Curso Superior Completo em Engenharia Civil)

PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Sistema de gestão da qualidade. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas. 2. **LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:** Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. 3. **AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:** Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico, segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2, 3 e 4. 4. **EDIFICAÇÕES:** Engenharia e Arquitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social). Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. Sondagem e fundações. Estrutura. Instalações Elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção de incêndios. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Acessibilidade. Construção industrializada. Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. Sistemas construtivos não tradicionais para edificações comerciais: pré-moldados em concreto, steel-framing, modular em aço. 5. **PERÍCIAS:** Vistoria de obras e de edifícios. Vícios e patologias de construção. Recuperação de

estruturas e de edificações. Responsabilidade técnica. 6. SANEAMENTO AMBIENTAL: Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. Sistemas de drenagem urbana (macro drenagem e micro drenagem). Marco regulatório. PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM: Geometria de vias urbanas e estradas. Especificação e dimensionamento de pavimentos. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. Corte e aterro. Jazidas e bota fora. Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. 8. PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA: Noções de legislação e instrumentos urbanísticos. Sistema Viário (caracterização e hierarquização de vias). Transporte Público (modais, planejamento e operação, estudos de viabilidade). 9. URBANIZAÇÃO: Parcelamento do solo (condições e restrições para parcelamento). Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). Urbanização de assentamentos precários. Regularização fundiária. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Acessibilidade a deficientes. 10. GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. 11. MEIO AMBIENTE: Licenças ambientais. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. 12. GESTÃO DE PROJETOS: Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco.

ENGENHEIRO (Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica)

Instalação e Planejamento de instalações elétricas prediais: Circuitos elétricos de baixa tensão, cabines primárias, sistemas de aterramento, Dispositivos de Proteção DR. Grupos Geradores, sistemas de back-up tipo No-Breaks, transformadores, cálculo de potência ativa e reativa. Noções de Gerenciamento de Equipamentos eletroeletrônicos: análise de contratos de manutenção. Regras para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, gerenciamento de equipe de manutenção, elaboração de roteiros de manutenção preventiva e corretiva, inventário de equipamentos eletroeletrônicos. Desenvolvimento e análise de projetos de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão. Noções de projetos e instalações de sistema de ar condicionado. Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Eletricidade; eletromagnetismo; análise de circuitos; máquinas elétricas; normas técnicas; Equipamentos elétricos: seleção; dimensionamento; operação e instalação; Manutenção preventiva e corretiva de sistemas, máquinas e equipamentos elétricos; planejamento de manutenção; Compatibilização entre projeto arquitetônico e projeto de instalações elétricas; Especificação de materiais e serviços; Execução de serviços: etapas e descrição de serviços; manual do proprietário/usuário; orientação técnica para contratação dos serviços de manutenção de sistemas, máquinas e equipamentos elétricos; Elaboração de pareceres técnicos; Noções de segurança do trabalho.

Circuitos Elétricos; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Elétricas Industriais; Sistemas e Dispositivos Eletrônicos; Máquinas Elétricas; Sistemas Elétricos; Elaboração de Cálculos; Projetos e Desenhos Elétricos; Microprocessadores e microcontroladores; eletrônica analógica e digital; Dispositivos semicondutores; microeletrônica, instrumentação eletrônica e processamento de sinais; Computação – fundamentos de telemática; automação e controle de processos; redes de comunicação; Normas de Segurança do Trabalho; Normas vigentes da ABNT.

TECNICO EM QUIMICA

Síntese de produtos químicos, suas propriedades e metodologias de purificação Relação estrutura-propriedade dos compostos químicos e sua implicação nos processos de separação, purificação e identificação das substâncias; Toxicidade de substâncias; Reatividade das substâncias; Reações de obtenção de compostos químicos; Revertibilidade das transformações; Cálculos de quantidade de matéria; Aspectos quantitativos das soluções; Fatores que alteram a rapidez das transformações; Estudo do equilíbrio químico; Propriedades físicas das substâncias; Funções inorgânicas e orgânicas: nomenclatura, classificação e propriedades; Leitura e interpretação dos métodos utilizados na execução das análises; Princípio de funcionamento dos equipamentos/instrumentos (pHmetros, condutivímetros, balanças analíticas, espectrofotômetro, viscosímetros entre outros); Procedimentos de segurança para manuseio, classificação e condições de armazenamento das amostras coletadas, produtos e reagentes; Procedimentos de segurança para transporte e condições de armazenamento de amostras coletadas de matérias primas, reagentes e produtos; Tipos mais adequados de estocagem em função das características dos produtos; Simbologia de equipamentos, instrumentos e acessórios de tanques e tubulações; Tratamento de água para uso industrial; Tratamento de esgoto; Sistemas de utilidades: geração de vapor, energia elétrica, refrigeração e gases; Legislação Ambiental; Sistema de gerenciamento ambiental; Análises físico-químicas para caracterização de resíduos; Tratamento de resíduos; Normas e procedimentos de segurança.

TECNICO EM CONTABILIDADE

Origem Histórica da Contabilidade. Patrimônio: Conceito e Definição; Aspectos qualitativo e quantitativo. Situações líquidas Patrimoniais. Patrimônio Líquido. Origem e aplicação dos Recursos. Plano de Contas. Atos e Fatos Administrativos. Apuração de Resultado Balancete e Razonetes. Demonstrações Financeiras. Noções de Contabilidade Pública. Organização Contábil das Prefeituras. Contabilidade Analítica. Contabilidade Sintética. Sistema Orçamentário Público. Recursos para Execução do Orçamento - Programa. Licitações e Contratos. Empenho de Despesa. Encerramento do Exercício. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e campo de atuação. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e

demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Secretaria de Orçamento Federal - SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores. Ética Profissional: Código de ética profissional do contabilista, Resolução CFC n°. 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC n°. 560/93 e suas alterações. Noções de Departamento Pessoal.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução à segurança e saúde do trabalhador: conceituação; Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador – siglas e atribuições. Acidente do Trabalho. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. Órgão de segurança e medicina do trabalho nas empresas. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Noções de psicologia do trabalho. Primeiros socorros. Proteção contra incêndio. Fundamentos de segurança do trabalho. Fundamentos de higiene do trabalho. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. Noções de ergonomia. Aposentadoria e laudos técnicos. Perfil profissiográfico previdenciário. Estatística aplicada à segurança do trabalho. Saneamento do meio. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Política de Segurança e Saúde do trabalho: planejamento, implementação e operação.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o (a) Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo (a) paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Concurso Público da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba/MG, conforme Edital.

Observações quanto à necessidade especial para realização quando da realização das provas:

Data: ___/___/___

ANEXO A ESTE ATESTADO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO, ESTE ATESTADO NÃO SUBSTITUI O LAUDO.

No ato da inscrição deve indicar que pretende concorrer à vaga de PcD no sistema online de inscrição, bem como anexar no sistema de inscrição o laudo médico a ser enviado.

Concurso Público da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba/MG - Edital 001/2020

Nome do candidato:

Data de nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino () Transgênero

Nº de identidade do candidato:

Data de emissão do documento de identidade:

Órgão emissor:

CPF:

Nome completo da mãe do candidato:

Número do NIS do candidato:

Descrição do cargo pretendido:

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 8, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, são insuficientes para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ___/___/2020

Assinatura

Concurso Público da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba/MG - Edital 001/2020

Nome do candidato: _____

Inscrição do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no subitem 8.1 "d", para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que me encontro desempregado e não tenho nenhuma fonte de renda, portanto não tenho condições de arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Anexo a essa declaração envio todas as documentações solicitadas nos subitens do item 8 desse Edital, que trata sobre a solicitação de isenção amparada pela Lei Estadual Nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999

Data: ____/____/2020

Assinatura